



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'ESTE
Diretoria das Comissões

P A R E C E R
Relator

Comissão Permanente: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 69/2023 - que dispõe sobre: "Criação do parágrafo Único no Inciso I do art. 1º da lei Nº1.377/2017".

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 39 do Regimento Interno.

I - RELATÓRIO - Tem o referido Projeto de lei o intuito de contemplar os cozinheiros que também forem compor a equipe da SEMIE quando estes estiverem em campo na execução de serviços junto a linhas vicinais.

II - Parecer do Relator - nos termos acima mencionados, e em análise da matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa da propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado a Legislação vigente, reveste-se de boa forma para constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, está pronto para ser aprovado pelos nobres Edis, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 09 de agosto de 2023.



MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS - PP
Relatora/CPLJRF

Palácio Cláudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Diretoria das Comissões

P A R E C E R
Comissão

Comissão Permanente: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 69/2023 - que dispõe sobre: "Criação do parágrafo Único no Inciso I do art. 1º da lei Nº1.377/2017".

A Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final, reunimos em 09/08/2023 no Plenário da Câmara Municipal, as 10:00 hs para analisarmos o Projeto de Lei acima mencionado. Em análise junto ao relatório do Relator, visto e analisado, opinamos por unanimidade pela aprovação do projeto de lei, e opinamos para inclusão na ordem do dia para deliberação do Plenário, o Projeto se encontra pronto para Discussão e Votação pelos nobres Edis, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 09 de agosto de 2023.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES-PTB
PRESIDENTE / CPLJRF

JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA-PMN
MEMBRO / CPLJRF

MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS - PP
Relatora/CPLJRF



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'ESTE
Diretoria das Comissões

PARECER
Relator

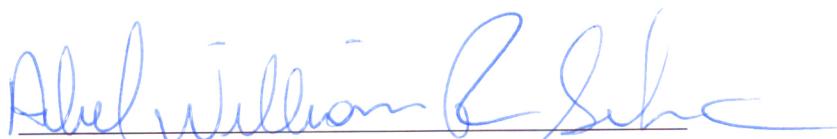
Comissão Permanente: ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 69/2023 - que dispõe sobre: "Criação do parágrafo Único no Inciso I do art. 1º da lei Nº1.377/2017".

I - Relatório - O presente Projeto Lei tem como objetivo de contemplar os cozinheiros que também forem compor a equipe da SEMIE quando estes estiverem em campo na execução de serviços junto a linhas vicinais.

II - Parecer do Relator - Diante da relevância da presente propositura, sou de parecer favorável e se encontra pronta para os procedimentos administrativos e futura votação.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 09 dias do mês de agosto de 2023.


ABEL WILLIAM RIBEIRO DA SILVA -MDB
Relator - Favorável

Palácio Cláudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'ESTE
Diretoria das Comissões

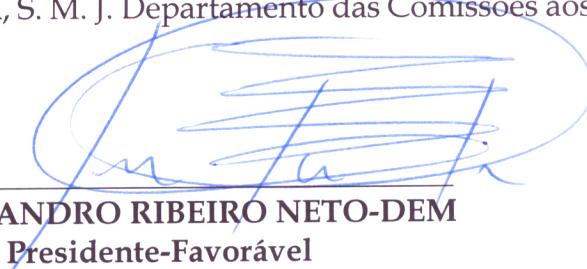
P A R E C E R
Comissão

Comissão Permanente: ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 69/2023 - que dispõe sobre: "Criação do parágrafo Único no Inciso I do art. 1º da lei Nº1.377/2017".

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, reuniu-se em sessão Ordinária realizada em 09/08/2023, as 13:30, no recinto da Câmara Municipal, para análise do Projeto acima mencionado, opinamos por unanimidade pela aprovação do projeto ora mencionado, e que o mesmo se encontra pronto para Discussão e Votação pelos nobres Edis, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 09 dias do mês de agosto de 2023.


JACY EVANDRO RIBEIRO NETO-DEM
Presidente-Favorável


ABEL WILLIAM RIBEIRO DA SILVA -MDB
Relator - Favorável

NATÃ SOARES DA CRUZ-PSD
Membro-Favorável

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Diretoria das Comissões

PARECER
Relator

Comissão Permanente: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 69/2023 - que dispõe sobre: "Criação do parágrafo Único no Inciso I do art. 1º da lei Nº1.377/2017".

I - Relatório - Tem o presente Projeto de contemplar os cozinheiros que também forem compor a equipe da SEMIE quando estes estiverem em campo na execução de serviços junto a linhas vicinais.

II - Parecer do Relator -Em face, o projeto reveste-se de boa técnica legislativa sou favorável que siga a tramitação legal do projeto Lei.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA
Relator - Favorável

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Diretoria das Comissões

P A R E C E R
Comissão

Comissão Permanente: ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 69/2023 - que dispõe sobre: "Criação do parágrafo Único no Inciso I do art. 1º da lei Nº1.377/2017".

A Comissão Permanente de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, reunida em 21 de julho de 2023, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal, as 12:30hs para análise Lei acima mencionado, bem como o relatório do Relator, onde opinamos por unanimidade pela aprovação do Projeto, e o mesmo se encontra pronto para Discussão e Votação pelos nobres Edis, somos favoráveis Salvo Melhor Juízo.

Diante do afastamento do Presidente Dalton Augusto Tupari Firmino, por motivo de saúde, assinam os componentes restante da comissão.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

DALTON AUGUSTO TUPARI FIRMINO-PTB
Presidente-Afastado


JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA
Relator - Favorável


ROMEU ROQUE ROYER-PSD
Membro-Favorável